



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)99812 3451 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

**LEI MUNICIPAL Nº 1.195 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**  
**ORIUNDO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 039/2023 DE 14 DE**  
**NOVEMBRO DE 2023.**

**AUTORIA: Prefeito Municipal**

**Dispõe Sobre: "Autoriza o repasse de recursos financeiros para o LAR DO ANCIÃO DE TEODORO SAMPAIO, e dá outras providências".**

**DOMINGOS MENTE LOPES**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o repasse de recursos financeiros para o LAR DO ANCIÃO DE TEODORO SAMPAIO, devidamente inscrita no CNPJ nº. 53.300.851/0001-06, com sede na R. Pedro José dos Passos, 559, Vila Minas Gerais, Cidade de Teodoro Sampaio - SP, CEP 19280-000, nos termos desta Lei e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações, objetivando mútua cooperação para o acolhimento e atendimento institucional de idosos de ambos os sexos na faixa etária de 60 (sessenta) anos de idade ou mais, na área da Assistência Social, Proteção Social Alta Complexidade, em período integral, voltada ao desenvolvimento global dos atendidos, conforme Termo de Fomento e Aditivos a serem firmados entre as referidas partes.

**Parágrafo Único:** O valor a ser repassado corresponderá a 01 (um) salário mínimo federal vigente à época do repasse, por mês a iniciar no mês de janeiro de 2024, até maio de 2024, independentemente do valor já fixado na Lei Municipal nº 1.130/2022, de 22 de junho de 2022.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

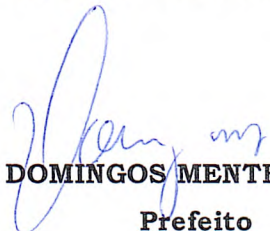
CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)99812 3451 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

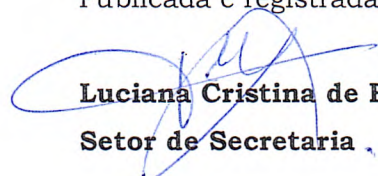
**Art. 3º.** O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

  
**DOMINGOS MENTE LOPES**  
Prefeito

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
**Luciana Cristina de Freitas**  
Setor de Secretaria

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)